

**VOO DA VIDA PELAS ASAS DA FAB: O ENVOLVIMENTO DA FORÇA AÉREA
BRASILEIRA EM MISSÕES DE TRANSPORTE DE ÓRGÃOS NO BRASIL¹**

***FLIGHT FOR LIFE THROUGH THE WINGS OF FAB: THE BRAZILIAN AIR FORCE'S
INVOLVEMENT IN ORGAN TRANSPORT MISSIONS IN BRAZIL***

Larissa Jenifer Condé²
Pedro Ernesto Miranda Rampazo³

RESUMO

Nos últimos anos, o Brasil tem se destacado significativamente no transporte de órgãos e tecidos para fins de transplantes, tornando-se uma referência internacional no setor. Para que isso ocorresse, diversos decretos, acordos entre instituições estatais e privadas e legislações específicas foram pautados de modo que pudesse ser amplamente amparado o complexo processo de transplante de órgãos, visando diretamente salvar vidas. Nesse contexto, destaca-se a atuação essencial da Força Aérea Brasileira (FAB), cuja participação se mostra indispensável para promover uma melhora progressiva na eficácia desse escopo. Isso ocorre devido à FAB possuir uma logística adequada, especializada e muitas vezes exclusiva para este tipo de transporte. O presente trabalho tem por objetivo analisar a institucionalização do transporte de órgãos pela Força Aérea Brasileira, investigando como se consolidou sua participação no contexto nacional. Para isso, serão salientadas medidas promovidas pelo Governo Federal diante da relevância dessa questão humanitária, além de apontar e analisar dados estatísticos relativos ao volume de órgãos e tecidos transportados após tal consolidação institucional. A fim de atingir plenamente este propósito, serão reunidos dados qualitativos e quantitativos, baseados em levantamentos documentais, revisão bibliográfica criteriosa e registros oficiais das missões aéreas realizadas pela FAB. Serão também examinadas com atenção as razões que justificaram a incorporação formal da FAB nesse processo e os impactos positivos que foram observados após sua institucionalização. Por fim, evidencia-se que a dialética existente entre a perspectiva social e a atuação operacional de uma Força Armada resulta em alterações significativas nos propósitos do emprego de meios aeroespaciais.

Palavras-chave: Força Aérea Brasileira; Sistema Nacional de Transplantes; Transporte de Órgãos.

¹ Artigo de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAv).

² Cadete Aviadora do 4º Esquadrão (Turma *Ártemis*, 2025).

³ 2º Tenente MHS, graduado em História pela Universidade do Sagrado Coração (Bauru-SP), especializado em História da Guerra e em Metodologia do Ensino de História. E-mail: rampazopemr@fab.mil.br.

ABSTRACT

In recent years, Brazil has gained international recognition for its efforts in the transportation of organs and tissues for transplantation purposes. This progress was made possible through a combination of regulatory decrees, interinstitutional agreements, and targeted legislation, all aimed at supporting the complex logistical demands involved in saving lives through transplants. Within this context, the Brazilian Air Force (FAB) has emerged as a strategic actor, offering not only logistical capacity but also a specialized and often exclusive infrastructure capable of responding to the urgent demands of the National Transplant System. This study aims to analyze the institutionalization of organ transportation by the FAB, investigating how this operational role was consolidated within the national framework. The research is guided by qualitative and quantitative methodologies, including documentary analysis, a rigorous bibliographic review, and the examination of official records of FAB air missions. It also highlights federal government measures that contributed to this formal integration and explores the justifications and circumstances that led to the recognition of this humanitarian mission as an institutional responsibility. The analysis assesses the volume of organs and tissues transported following FAB's incorporation and reflects on the broader social implications of military involvement in public health initiatives. Findings suggest that the intersection between social demand and military capability has led to a redefinition of aerospace logistics in service of life-saving operations. Ultimately, this study underscores how the evolving role of the armed forces can reflect and respond to civilian needs in critical areas such as health, integration, and national solidarity.

Keywords: Brazilian Air Force; National Transplant System; Organ Transportation.

INTRODUÇÃO

À medida em que se avançam a medicina e as técnicas cirúrgicas, a transplantação de órgãos tem sido considerada uma das melhores alternativas para pacientes com doenças que afetam diretamente os tecidos, como insuficiências ou falências (Marcon *et al*, 2012). A possibilidade de se obter sucesso com esse tipo de método está relacionada com diversas variáveis, para além da ciência envolvida no procedimento em si. Uma dessas variáveis é a necessidade de agilidade em seu transporte, dada a fragilidade, exclusividade e tempo de isquemia do material.

Nesse cenário, faz-se necessário um modal capaz de percorrer grandes distâncias, em curtos períodos de tempo, além de poder ter a capacidade de rápido acionamento e mobilização. Para isso, o modal aéreo se mostra eficiente. No entanto, no emprego de aeronaves civis, há como obstáculo a dependência da utilização de voos previamente programados. Encontrar uma solução para isso é

possível com o pronto emprego de aeronaves da Força Aérea Brasileira que podem ser utilizadas especificamente para este fim.

Ademais, a participação da Força Aérea Brasileira (FAB) agrega rapidez e eficiência no processo, dados os princípios que regem a Força, tal como a missão de integrar o território nacional (DCA 1-1/2024), além do conhecido método de trabalho por acionamento.

Atualmente, as plataformas de mídia oficiais da Força Aérea abordam o tema Transporte de Órgãos rotineiramente. Edições das revistas oficiais *Aerovisão*, *Ideias em Destaque*, publicações no Instagram (figura 1) e Facebook, *banners* e *folders* são utilizados pelo Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER), a fim de aproximar o cidadão brasileiro da atuação da Força, no que tange à saúde pública. No Instagram, plataforma popular e de ampla divulgação atual, no ano de 2023, é possível encontrar um total de nove publicações que se referem ao tema, de um total de 375 publicações, totalizando 2,4% do *feed* oficial da Força Aérea na plataforma digital, ocasionando centenas de milhares de interações. O termo “Voo da vida” foi popularizado pelo próprio CECOMSAER, e é utilizado nas publicações oficiais de modo a transmitir o apelo de urgência e importância vital desse tipo de transporte.

Apesar disso, não há uma abordagem clara e objetiva acerca da história por trás do estreitamento entre a FAB e o Ministério da Saúde, não sendo possível averiguar com assertividade a partir dos expostos o contexto dessa colaboração.



Figura 1 Publicação do Instagram

Fonte: página da Força Aérea Brasileira no Instagram⁴

Portanto, e em suma, este trabalho engajar-se-á a realizar um estudo que pretende responder a seguinte pergunta de pesquisa: **Por que o transporte de órgãos se tornou uma das missões institucionais da FAB?**

Para responder a pergunta, buscou-se a regulamentação pelo governo federal quanto ao envolvimento da FAB em missões de transporte de órgãos, o processo de legislação pautada para este fim; eventos que levaram ao cenário atual; e como, na prática, ocorrem as missões desde o órgão responsável pelo acionamento.

Encontrar respostas e elucidar tais questões reforça, em contexto nacional e internacional, a posição do Brasil perante a eficiência dos sistemas de saúde, reafirma o fortalecimento da infraestrutura de saúde e promove a redução de desigualdades regionais, a reputação e o engajamento e confiança pública, além de promover a inovação e pesquisa, ao passo que quanto mais eficiente o transporte, conseqüentemente haverá menor perda de material e mais interessante se torna o investimento nesse setor.

Para isso, o objetivo desta pesquisa é analisar a institucionalização do transporte de órgãos pela Força Aérea Brasileira. Para alcançar esse objetivo geral, a pesquisa se desdobra em objetivos específicos: primeiramente, apresentar um contexto acerca da prática de transplantação de órgãos; em seguida, avaliar os impactos da missão de transporte de órgãos na imagem e no papel da FAB; analisar a regulamentação da legislação pertinente; e, por fim, examinar as políticas e decisões institucionais da Força Aérea Brasileira que resultaram na institucionalização do transporte de órgãos.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

1.1 O TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS ANALISADO SOB A ÓTICA LOGÍSTICA

O transplante de órgãos é considerado uma das formas mais complexas e avançadas de tratamento médico, classificado como procedimento de alta complexidade pelo Ministério da Saúde (2021), por exigir não apenas conhecimento técnico especializado, mas também uma estrutura

⁴ Disponível em: https://www.instagram.com/p/C--ckm4MDfA/?img_index=1. Acesso em: 02 de outubro de 2024.

logística eficiente e integrada. A legislação brasileira reconhece essa complexidade desde a promulgação da Lei nº 9.434/1997, que estabelece as diretrizes para a remoção e transplante de órgãos e tecidos, regulamentando a atuação do Sistema Nacional de Transplantes (SNT) no país (BRASIL, 1997). Além disso, estudos como o de Fávero e Ventura (2016) e Andrioli (2015) destacam que o sucesso do transplante está diretamente relacionado ao tempo de isquemia, o que torna a rapidez no transporte um fator decisivo para a eficácia do procedimento. Nesse sentido, a logística torna-se um componente essencial da política pública de saúde, sobretudo em um país de dimensões continentais como o Brasil, onde a integração entre centros de captação e unidades transplantadoras demanda estratégias coordenadas, incluindo a atuação de instituições como a Força Aérea Brasileira.

1.2 AS DIRETRIZES DE COMANDO DA AERONÁUTICA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA (DCA)

As Diretrizes do Comando da Aeronáutica (DCA) são documentos oficiais da Força Aérea Brasileira que orientam as ações, terminologias, princípios operacionais e estratégicos da instituição (DCA 1-1/2024). As DCA têm caráter nacional e são válidas em todo o território brasileiro, servem como base normativa para o planejamento, emprego e conduta das atividades aéreas e militares. Essas documentações são elaboradas por órgãos especializados do Comando da Aeronáutica, sob a supervisão e coordenação do Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER). Esses órgãos produzem, revisam, validam e publicam as DCA, garantindo que elas estejam alinhadas com os princípios estratégicos, operacionais e administrativos da Força Aérea Brasileira. Por esse motivo, sua utilização em trabalhos científicos é pertinente na medida em que refere-se à legislação específica que baliza a Força Armada em pauta na discussão.

1.3 A IMPRENSA COMO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO E SUA RELEVÂNCIA NACIONAL

De acordo com Luca (2005), a imprensa cumpre papel importante na história, classificada como fonte documental primária que aponta importantes aspectos contextuais de época para pesquisas científicas.

A leitura de jornais ajuda na construção de um contexto, que é essencial para a compreensão e interpretação de informações, especialmente ao analisar períodos históricos. O significado de um

conteúdo está intrinsecamente ligado às circunstâncias em que foi produzido e recebido. Desse modo, ao realizar uma análise histórica, considerar o contexto permite uma compreensão mais profunda e precisa dos eventos e informações (Foresti; Varvakis; Vieira, 2018).

No entanto, deve-se ter em mente que o editorial do veículo influencia no corpo do texto, bem como na vertente que será seguida ao longo do material.

É importante saber que os jornais são fontes de discursos ideológicos, uma vez que os jornalistas possuem suas crenças, suas ideias, suas convicções políticas. Isso deve ser motivo de atenção do historiador [...]. Ao mesmo tempo em que se deve atentar a este fato, o mesmo proporciona a possibilidade de se analisar esses discursos dos jornalistas que escrevem as matérias, buscando entender as várias visões de contemporâneos ao fato estudado. (Basso; Rampazo, 2018, p.388)

Destarte, a análise de periódicos como fontes históricas qualifica-se como um importante aspecto a ser levado em consideração para pesquisas com o objeto de estudo contextualizado em anos anteriores, de modo a utilizar o passado para compreender o presente.

2 METODOLOGIA

De maneira a atingir seus objetivos exploratórios, descritivos e explicativos, esta pesquisa tem como linha de pesquisa a Administração Pública, com o núcleo temático de Organizações e Gestão Pública e caracterizada como pesquisa básica pura, voltada à aquisição de conhecimentos (Barros, 2021).

Para entender a participação da Força Aérea no transporte de órgãos e tecidos faz-se necessário inicialmente a compreensão do panorama geral do cenário atual. A metodologia da pesquisa foi dividida em partes. De acordo com Gil (2017), "a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos", sendo assim, a primeira parte é dedicada ao recolhimento de dados qualitativos em fontes bibliográficas de ordem científica e/ou de caráter oficial tais como: artigos publicados; revistas oficiais da Força Aérea; plataformas de mídia do Governo Federal incluindo o Ministério da Saúde, Ministério do Transporte e o Ministério da Defesa; meios de comunicação oficiais da FAB. Desse modo, foi criado o arcabouço teórico para que fosse estruturado o trabalho. Com essas fontes, objetivou-se obter uma estimativa numérica do volume de órgãos transportados antes e depois do envolvimento

consolidado da Força Aérea Brasileira, além de apontar como funciona o processo, se possível, de maneira exemplificada.

Após a estruturação, o próximo passo consistiu em uma revisão de documentação primária, com uma pesquisa também qualitativa. Gil (2017), também discorre que "a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa". Foi feita a partir da legislação vigente acerca do transplante, transporte, e a relação da FAB nesse processo. A partir dessas informações, iniciou-se o processo de investigação do cenário e contexto (social, governamental, entre outros) em que a legislação foi deferida, a partir da análise de jornais como o Gazeta do Povo e, principalmente, O Globo, ambos do período de junho de 2016.

Por fim, foi realizada a análise das DCA 1-1 nas edições de 2012, 2020 e 2024, além da DCA 11-45, de 2018. Essa análise objetivou comparar os diferentes panoramas e realidades da Força Aérea em períodos diferentes, e verificar como foi realizado e qual foi o ajuste que reformulou a Missão da FAB, em 2018. Ao final do processo, elucidada a questão chave deste trabalho, se abrirá possibilidades para que futuros estudos trilhem outras reflexões sobre o tema utilizando esta pesquisa como base inicial.

3 DESENVOLVIMENTO

3.1 A DOAÇÃO E PECULIARIDADES DO PROCESSO DE TRANSPLANTAÇÃO

A doação de órgãos é um processo em que são retirados órgãos ou tecidos de um doador, vivo ou falecido, e se utilizam no tratamento dos chamados receptores. A abordagem tem por finalidade substituir um órgão ou tecido que apresenta falha ou falência, para restabelecer suas funções. O tratamento, muitas vezes, é a única alternativa para o paciente enfermo (Ministério da Saúde, 2024).

A partir da doação, é necessário que o material seja implantado no receptor, por meio de um procedimento cirúrgico denominado Transplante. Nele, o órgão ou tecido doentes são substituídos e após a operação são capazes de devolver ao organismo seu funcionamento normal (Ministério da Saúde, 2015).

Um mesmo doador pode fornecer seus órgãos e tecidos para vários receptores, desde que haja compatibilidade confirmada a partir de exames clínicos. Podem ser transplantados rins, fígado,

coração, pulmões, pâncreas, intestino, córneas, valvas cardíacas, pele, medula óssea, ossos e tendões (Ministério da Saúde, 2024). Cada transplante tem sua particularidade, e variam como por exemplo entre possibilidade de doador vivo ou somente falecido e doação total ou parcial do órgão. Os processos de captação, transplantação, e recuperação também são específicos de cada procedimento.

Beneficiam-se do transplante pacientes com doenças crônicas ou agudas, cuja última alternativa restante para possibilitar a recuperação, em que outros tratamentos alternativos já não são suficientes para sustentar uma vida (Ministério da Saúde, 2024).

Alguns termos importantes devem ser entendidos neste âmbito, tal como o "tempo de isquemia". Os tempos de isquemia se iniciam a partir da remoção do órgão e vão até o término do transplante no receptor. De acordo com Garcia *et al*, em 2015, os tempos podem ser classificados entre:

- Tempo de isquemia quente inicial: tempo que vai do clampeamento da aorta, no caso de doador falecido, ou da artéria do próprio órgão, no caso de doador vivo, até o resfriamento do órgão na solução utilizada para preservação. No caso dos doadores vivos, é importante o monitoramento deste tempo já que, se superior a 40 minutos em determinados órgãos chamados resistentes (como por exemplo, os rins), inviáveis;
- Tempo de isquemia fria: tempo que vai desde a infusão na solução de preservação até a retirada do órgão de sua embalagem para a cirurgia de implantação no receptor. Esse tipo de isquemia tem uma janela aceitável maior, e depende de cada órgão. No caso de pulmão e coração, inferior a 6 horas. No caso de rim, pode variar entre 36 a 48 horas;
- Tempo de isquemia quente final ou de anastomose: tempo que compreende o tempo entre o pós retirada da embalagem até a retirada das clampses⁵ das artérias para a retomada da circulação sanguínea.

Para este estudo, é de suma importância a compreensão do tempo de isquemia fria, que compreende a janela em que ocorre a transportação do órgão até o receptor. Reitera-se que, pela natureza sensível do material, é desejável que o transporte ocorra da maneira mais rápida, eficiente

⁵ De acordo com o Dicionário Infopédia de Termos Médicos (2024), é uma pinça metálica constituída por dois ramos articulados, utilizada em cirurgia para fazer compressões.

e ágil tanto quanto possível, e, nesse sentido, a atuação da Força Aérea Brasileira torna-se pertinente.

3.2 TRANSPLANTES ATRAVÉS DA HISTÓRIA

Os primeiros relatos sobre a substituição de partes do corpo aparecem no imaginário da humanidade desde a Antiguidade, inclusive em textos religiosos. Na Bíblia, por exemplo, em Gênesis 2:21-22, é descrita a criação da mulher a partir da costela de Adão, sendo esta considerada uma das primeiras representações simbólicas de doação de tecidos (Bíblia, 1973).

No campo científico, o primeiro transplante de órgão bem-sucedido em humanos foi realizado em 1954 pelo cirurgião Joseph Murray, nos Estados Unidos, ao transplantar um rim entre irmãos gêmeos univitelinos, o que eliminou o risco de rejeição imunológica por compatibilidade genética (Murray, 1985). Esse feito inaugurou uma nova era na medicina moderna, permitindo o desenvolvimento de técnicas de imunossupressão, conservação e logística hospitalar.

No Brasil, os primeiros procedimentos de transplante ocorreram na década de 1960, com destaque para o primeiro transplante renal bem-sucedido realizado em 1965, na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Em 1968, o cirurgião Euryclides de Jesus Zerbini realizou o primeiro transplante de coração do país, consolidando um marco para a medicina nacional (Zerbini, 1968). Desde então, o Brasil estruturou o Sistema Nacional de Transplantes (SNT), regulamentado pelo Ministério da Saúde. Segundo o *Global Observatory on Donation and Transplantation*, iniciativa da Organização Mundial da Saúde em parceria com a *Organización Nacional de Trasplantes* (Espanha), o Brasil figura entre os países com maior número absoluto de transplantes realizados no mundo, sendo um dos únicos a oferecer esse serviço de forma pública e gratuita por meio do Sistema Único de Saúde (SUS; WHO, 2022).

3.3 O CONTEXTO BRASILEIRO: UM PANORAMA

No contexto brasileiro, o país possui, de acordo com o Ministério da Saúde em 2024, o "maior programa público de transplante de órgãos, tecidos e células do mundo, que é garantido a toda população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), responsável pelo financiamento de cerca de 88% dos transplantes no país". O sistema é regulamentado e monitorado pelo Ministério da Saúde, através da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT).

Um país, principalmente de proporções continentais como o Brasil, para atingir tamanho sucesso e destaque como citado anteriormente, deve preocupar-se com inúmeras variáveis, especialmente em um procedimento cujo cuidado deve ser redobrado em todas as etapas existentes, haja vista a natureza sensível do material e também de todas as operações. Neste artigo, a abordagem principal tem foco na logística relacionada à etapa de transporte dos órgãos, tecidos e células, uma vez que, de acordo com Andrioli (2015, p.2):

A logística é uma importante personagem no processo de transplante de órgãos, a ela cabe transportar e oferecer as condições corretas de armazenamento temporário, manuseio e conservação do órgão para que o mesmo não exceda seu tempo de isquemia e esteja em perfeitas condições para a realização do transplante, dentre outros processos específicos e burocráticos do sistema.

O excerto concorda com o exposto por Fávero e Ventura (2016, p.1):

No transporte de órgão para transplante, a falta de uma logística eficiente pode acarretar na perda da chance de salvar uma vida, principalmente no tocante ao tempo de deslocamento do órgão do doador ao receptor. A importância do modal aéreo no processo de transporte de órgãos, se dá pela necessidade de rápida movimentação, por longas distâncias em curto espaço de tempo, buscando manter a integridade do órgão.

Apesar da atual posição do Brasil em relação a isso, a temática abordada já foi tema de agitação pública em 2016, quando, de acordo com reportagem no jornal oficial da Câmara dos Deputados (Monteiro; Salema, 2016), matérias como a do jornal O Globo geraram inquietação nos brasileiros ao serem publicadas estatísticas e levantamentos disponibilizadas pela Central Nacional de Transplantes acerca do desperdício de órgãos e tecidos em decorrência de falha de disponibilidade de transporte para deslocamento até o paciente. "O levantamento é da Central Nacional de Transplantes, de 2011 a 2015, e revela os entraves logísticos com transporte de equipes médicas e órgãos já captados, que fizeram a entidade deixar de aproveitar 982 ofertas que poderiam ter salvado vidas." (Monteiro; Salema, 2016, p.1). A agitação teve desenvolvimento com outros jornais como o G1, também do grupo Globo, e a Gazeta do Povo, que disseminaram as informações relatadas anteriormente, tais como:

Após reportagem do jornal O Globo revelar que em três anos, entre 2013 e 2015, a Força Aérea Brasileira (FAB) recusou transportar 153 órgãos que se destinariam ao transplante, o presidente interino Michel Temer anunciou nesta segunda-feira (6) que a FAB disponibilizará um avião para o transporte de órgãos. [...] Nos mesmos dias em que houve as negativas, a FAB atendeu a 716 requisições de transporte de ministros do Executivo e de presidentes do Supremo Tribunal Federal (STF), do Senado e da Câmara. Em 84 casos, ministros e parlamentares voltavam para suas casas nas cidades de domicílio ou retornavam a Brasília [...]. Um decreto de 2002 obriga a FAB a transportar autoridades. Já o transporte de órgãos não tem um arcabouço legal – apenas um acordo de cooperação técnica que

envolve também o Ministério da Saúde, empresas aéreas privadas e a Infraero (Gazeta do Povo, 2016).

Pouco antes da publicação da série de reportagens, em 14 de abril de 2016 a Vara Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal contemplava a publicação de um pedido de liminar, assinado pela Procuradora da República Luciana Loureiro Oliveira, em que constava:

Faz-se urgente e imprescindível uma determinação do Poder Judiciário para que o Comando da Aeronáutica realize o transporte das equipes e órgãos sempre que não haja outros meios disponíveis à Central Nacional de Transplantes [...] com prioridade sobre outras missões não urgentes da Força (Brasil, 2016, p. 45).

Nesse mesmo documento consta a transcrição de conversas por telefone. Entre elas a de uma funcionária da Central Nacional de Transplantes e um militar, que referido como SB⁶, solicitando apoio aéreo para o transporte de um coração que estava em Pouso Alegre, Minas Gerais. O órgão em questão seria transplantado em um menino de 12 anos, o Gabriel. Após o pedido não ter sido atendido, há também uma outra conversa entre duas funcionárias da Central, que destaca, para além da reclamação do militar a respeito dos repetidos requerimentos – três, em uma mesma semana, todos negados – a necessidade do transporte ser realizado pela Força Aérea, quando disseram “coração só pode ser com FAB”, “sem FAB não tem coração”. Gabriel faleceu duas semanas após o ocorrido, não suportando mais a espera por um órgão sadio.

A procuradora sustenta que a recusa da Força Aérea Brasileira em realizar o transporte de um coração captado para transplante – sob a alegação de ausência de previsão normativa – representa grave afronta ao direito à saúde e à vida, ambos protegidos constitucionalmente. Ela afirma que, ainda que não houvesse norma expressa obrigando a FAB a realizar esse transporte, a missão é de interesse público imediato, diferente dos deslocamentos de autoridade os quais eram tratados como prioridade:

Isto é, enquanto aeronaves da FAB – disponíveis para voo - ficam paradas em solo sem utilidade (ou são utilizadas para deslocamentos não urgentes de autoridades diversas), perdem-se corações (70, em 2014; 71, em 2015), pulmões e VIDAS, porque o Sistema Nacional de Transplantes não tem, no momento, outra alternativa logística de transporte interestadual de órgãos tão sensíveis à sua disposição (Brasil, 2016, p. 15).

Ao final, a procuradora solicita com urgência que sejam tomadas medidas tanto por parte do Comando da Aeronáutica quanto pela própria União, e critica principalmente que o transporte de

⁶ Trata-se de um Sargento. Seu nome de guerra é apresentado no documento original, porém optou-se por utilizar SB (Sargento B.), evitando sua exposição neste texto.

autoridades quando ele ocorre prioritariamente ao transporte de órgãos para transplante. Esse pedido revela uma compreensão clara de que o direito à vida deve prevalecer sobre eventuais lacunas normativas. A atuação da FAB, já realizada em outras ocasiões, é apresentada como prática administrativa consolidada, cuja interrupção coloca em risco direitos fundamentais. Assim, ela defende que o Estado tem o dever de agir em situações emergenciais, mesmo diante da ausência de regulamentação específica. Sua conclusão reforça que o interesse público, especialmente em casos que envolvem a preservação da vida, deve orientar a conduta das instituições, inclusive das Forças Armadas:

Com efeito, a probabilidade do direito decorre da obrigação legal da UNIÃO de regular a matéria e de se responsabilizar pelo efetivo funcionamento (inclusive logístico) do Sistema Nacional de Transplantes, a fim de que atenda aos seus objetivos. Além disso, a imposição à FAB do encargo de realizar o transporte de órgãos doados, sempre que não haja outro meio disponível à Central Nacional de Transplantes, decorre da responsabilidade subsidiária por ela assumida no Termo de Cooperação Técnica nº 04/2015, bem como do fato de que tais transplantes vêm sendo realizados há muito – embora de modo precário e intermitente – sem que estejam necessariamente atrelados a missões já agendadas, sendo absolutamente necessário, no particular, assegurar a continuidade desse auxílio imprescindível (“sem FAB não tem coração!”) até que uma alternativa permanente e eficaz seja implementada pela UNIÃO (Brasil, 2016, p. 46).

Assim, atendidos todos os requisitos legais previstos, é de rigor a concessão da tutela provisória de urgência antecipada, para impor imediatamente ao COMANDO DA AERONÁUTICA a obrigação de realizar o transporte das equipes, órgãos, tecidos e partes do corpo humano destinados a transplante, sempre que não haja outros meios disponíveis à Central Nacional de Transplantes, atentando à gravidade da necessidade de transporte de órgãos com curto tempo de isquemia (coração e pulmão, por exemplo), devendo o transporte de órgãos, nessas circunstâncias, ter prioridade sobre o transporte de autoridades e quaisquer outras missões não urgentes da Força, até que sobrevenha regulamentação eficaz e permanente da UNIÃO sobre o tema, que contemple plenamente o serviço. (Brasil, 2016, p. 46).

Destaca-se, por fim, o caráter social do pedido feito ao Ministério Público, que é definido pela Constituição Federal como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, com a responsabilidade de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os **interesses sociais** e individuais indisponíveis (BRASIL, 1988). Portanto, o apelo na liminar não representava apenas a angústia da família de Gabriel, mas sim uma inquietação de interesse geral da sociedade brasileira.

A repercussão não parou com a Ação Civil Pública mencionada, tampouco com as reportagens. Além da Gazeta do Povo, chegara a hora de um jornal ainda maior em circulação e impacto se manifestar.

3.3.1 A reportagem que reverberou no Planalto

O jornal O Globo foi fundado por Irineu Marinho, em 1925. Pertence ao Grupo Globo, o maior conglomerado de mídia da América Latina pela Revista Forbes em 2016 e 2022, e tem sede no Rio de Janeiro. Com formato impresso e digital, o jornal possui abrangência nacional, com foco especial no Rio de Janeiro, além de cobertura internacional. De caráter não governamental e estilos jornalísticos informativo, analítico e com colunas opinativas influentes, segue uma linha editorial tradicionalmente de centro-direita, liberal na economia e conservadora em temas sociais, com uma redação profissionalizada (Marinho, 2011). O jornal consolidou sua notoriedade no Brasil principalmente a partir da década de 60, durante o Regime Militar. A centralização da informação nesse período auxiliou o Globo a tornar-se autoridade jornalística, o que foi sendo confirmado ao longo dos anos posteriores, principalmente no que tange à coberturas políticas.

Frente às instabilidade e mudanças políticas de 2016, em virtude do Impeachment da então Presidente Dilma Rousseff, a assunção de seu vice Michel Temer ao cargo, e o julgamento da Operação Lava Jato, a imagem do Governo encontrava-se sensibilizada na visão da população.

Nesse contexto, em 5 de junho de 2016, o jornalista Vinicius Sassine publicou, na edição de domingo do jornal, uma série de reportagens que apontavam que a Força Aérea Brasileira negava transporte de órgãos solicitado para transplantes. A repercussão do texto escrito por Sassine, em O Globo, escancarou o drama do sistema de transporte de órgãos no Brasil, denunciando que a perda de órgãos não se dava por escassez de doadores, mas por falta de mobilização aérea. Como escreveu o jornalista: quando um coração parava de bater, a chance de uma vida continuar era colocada em risco. Não por falta de doador. Mas porque a aeronave da Força Aérea Brasileira não decolava. (Sassine, 2016).

A comoção pública não se deu apenas pela recusa da FAB em atender aos pedidos da Central Nacional de Transplantes, mas sobretudo pela comparação direta com os voos realizados no mesmo período. Como pontua Sassine (2016), “em pelo menos 84 voos, os aviões transportaram ministros e parlamentares de volta para casa. Em 153 ocasiões, recusaram transportar órgãos que poderiam salvar vidas.” O contraste entre o atendimento de demandas políticas e a omissão diante de emergências médicas reforçou o apelo popular por mudanças estruturais e mobilizou o Governo Federal a agir com celeridade.

ESPECIAL/ SAÚDE EM SEGUNDO PLANO

QUANDO SALVAR VIDAS NÃO É PRIORIDADE

Em 3 anos, 153 órgãos foram perdidos por recusas da FAB; nos mesmos dias, houve 716 viagens de autoridades

Viviana Szwarcow viviana.jagob@oglobo.com.br

Uma ambulância da Força Aérea Brasileira (FAB) rasga o céu do Rio de Janeiro em busca do centro pulmonar de Catarina, 45 anos, doente com câncer de pulmão. Ela é levada à FAB de Brasília. Naquela manhã, 21 de dezembro de 2013, Catarina comandava uma das últimas sessões de fisioterapia realizada em seu lar. O diagnóstico pulmonar aos 39 anos foi inesperado. Ela não sabia que estava com câncer e, em 2013, foi encaminhada ao Hospital de Câncer de Petrópolis. No caminho de Catarina para o Hospital de Câncer de Petrópolis, em função da qual está atendido por parte do Hospital de Câncer de Petrópolis (HCP), os voos de Catarina a bordo de um jato da FAB tornam-se rotina.

No dia anterior, longe do universo burocrático dos protocolos brasileiros, uma equipe médica de Cáceres (PR) disponibiliza a morte cerebral de uma adolescente de 17 anos, assassinada em uma faculdade no Rio de Janeiro. A morte não teve dúvidas, disse o diagnóstico, o necropsico disse: coração ligavido, quebra e rito da filha. No tipo de fila do transporte de órgãos entre o Rio de Janeiro e Brasília, há 20 dias de espera. Uma equipe médica de IFB se prepara para embarcar a bordo e seguir as 11h do dia seguinte. A FAB, porém, disse que não tinha condições de fazer o transporte.

Fim de semana há impressão no fila do transporte em novembro. Se conseguem uma conexão no voo de 11 de janeiro de ano. Detalhada pelas equipes de Catarina de Chagas, a família de Santo Antônio de Descoberto, cidade gaúcha em Brasília, faz, mesmo em um mês de espera.

Os médicos não dizem que o tempo de espera foi longo, que costumam ser meses. Na situação de emergência, há uma possibilidade de vida. Há uma conexão no voo de 11 de janeiro de ano. Detalhada pelas equipes de Catarina de Chagas, a família de Santo Antônio de Descoberto, cidade gaúcha em Brasília, faz, mesmo em um mês de espera.

— Que não poderiam doar os olhos e o coração da minha filha. Não fiquem subindo o destino de todos os órgãos, mas se você não dá agendamento por ser obrigado a salvar minha vida — diz a mãe da adolescente morta em Petrópolis. A recusa da FAB no caso de Fernando não foi isolada. Em 2013, em maio de 2013 e 2015, a FAB deixou de fornecer órgãos para o transporte de 232 crianças, órgãos, pulmões, pâncreas, rins e outros. Crianças saudáveis se aguardam por cerca de duas semanas a falta de uma alternativa de transporte.

Os registros das recusas são feitos pela própria FAB e pela Central Nacional de Transplantes (CNT), do Ministério da Saúde, unidade responsável por fazer o pedido de transporte e colocar os órgãos na carteira de registro nos estados. O levantamento foi feito pelo jornalista da Força Aérea Brasileira. O jornal chegou também a dois casos em que a FAB recusou o pedido. O primeiro foi de um menino de 11 anos com uma doença rara que requer o transporte de um órgão. O segundo foi de um menino de 11 anos com uma doença rara que requer o transporte de um órgão.

Em 84 casos, ministros e parlamentares responderam para explicar os motivos das recusas. Em 2013, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, explicou que a FAB recusou o transporte de um órgão para uma criança de 11 anos de idade.

Em 2014, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, explicou que a FAB recusou o transporte de um órgão para uma criança de 11 anos de idade.

Em 2015, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, explicou que a FAB recusou o transporte de um órgão para uma criança de 11 anos de idade.

Em 2016, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, explicou que a FAB recusou o transporte de um órgão para uma criança de 11 anos de idade.

Em 2017, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, explicou que a FAB recusou o transporte de um órgão para uma criança de 11 anos de idade.

Em 2018, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, explicou que a FAB recusou o transporte de um órgão para uma criança de 11 anos de idade.

Em 2019, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, explicou que a FAB recusou o transporte de um órgão para uma criança de 11 anos de idade.

Em 2020, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, explicou que a FAB recusou o transporte de um órgão para uma criança de 11 anos de idade.

CHANCES PERDIDAS

SEM AVISOS, ÓRGÃOS SÃO DESPERDICADOS

77% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

56% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

20% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

15% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

10% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

5% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

2% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

1% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

0,5% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

0,2% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

0,1% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

0,05% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

0,02% de órgãos perdidos por não terem sido transportados para os hospitais de destino.

AERONÁUTICA PÔE A CULPA NA FALTA DE VERBA

Força Aérea lembra também que não há legislação específica

A aeronáutica não tem verba para transportar órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

NA AVIAÇÃO COMERCIAL, TRANSPORTE É GRATUITO

Mas os acordos de cooperação não têm força de lei

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

TAÇA DE HORTALICULOS ALTA

Na uma possível, foram transportados em voos comerciais apenas 37 crianças, seis pâncreas e dois pulmões.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

O BEBÊ QUE LUTA CONTRA O TEMPO POR UM CORAÇÃO

Falta de transporte aéreo agrava cenário em Fortaleza

Por um coração, Ana Kariny, de 12 meses, no dia da cirurgia. Ana Carolina garante: não tem tempo para esperar.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

— Não há verba para o transporte de órgãos. A informação é da própria instituição, em relatório enviado ao CILDRH. Segundo a Força Aérea Brasileira (FAB), não há recursos suficientes para o transporte de órgãos.

ESPECIAL/ SAÚDE EM SEGUNDO PLANO

SEM FAB NÃO TEM CORAÇÃO, DIZ ENFERMEIRA APÓS 3 ÓRGÃOS PERDIDOS

Morte de menina de 14 anos fez justiça em urgente



Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

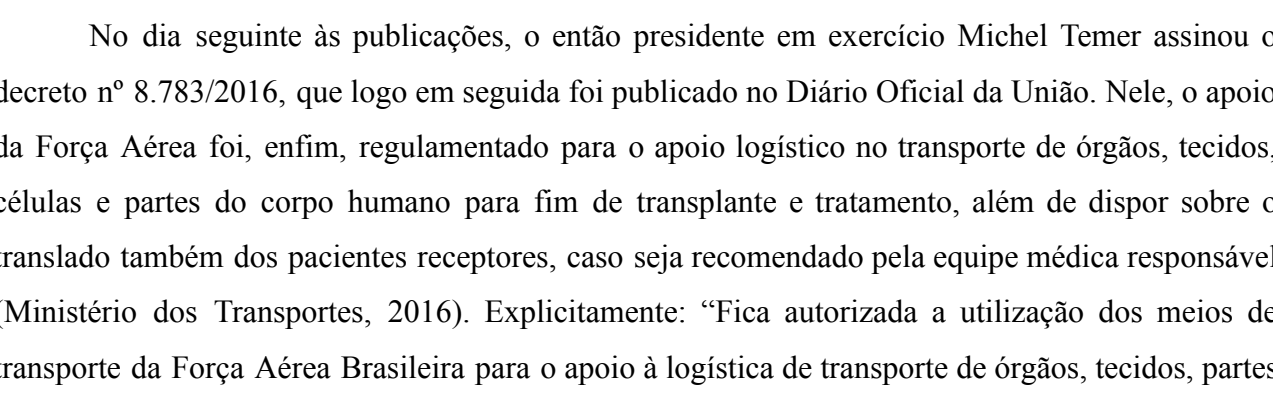
Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Enfermeira Ana Kariny segurando o bebê Ana Carolina no Hospital de Câncer de Petrópolis, em Petrópolis.

Figura 2 Jornal O Globo - Reprodução
Fonte: Acervo do site Memória O Globo



No dia seguinte às publicações, o então presidente em exercício Michel Temer assinou o decreto nº 8.783/2016, que logo em seguida foi publicado no Diário Oficial da União. Nele, o apoio da Força Aérea foi, enfim, regulamentado para o apoio logístico no transporte de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fim de transplante e tratamento, além de apoio sobre o traslado também dos pacientes receptores, caso seja recomendado pela equipe médica responsável (Ministério dos Transportes, 2016). Explicitamente: “Fica autorizada a utilização dos meios de transporte da Força Aérea Brasileira para o apoio à logística de transporte de órgãos, tecidos, partes

Disponível em: <https://memoria.oglobo.globo.com/jornalismo/premios-jornalisticos/transplantes-quando-salvar-vidas-natildeo-acute-prioridade-20432941>. Acesso em: 01 de maio de 2025.

do corpo humano e materiais necessários a transplantes e tratamento.” (Brasil, Decreto nº 8.783/2016, art. 1º). O caráter emergencial do decreto desencadeou, inclusive, um pronunciamento do Presidente Temer, com presença da coletiva de imprensa, cujo acesso pode ser obtido através do seguinte *QR Code*:



Figura 3 *QR Code* para vídeo institucional da Presidência do Brasil sobre o transporte de órgãos pela FAB

Fonte: *YouTube*⁸

É válido ressaltar que, previamente à assinatura do decreto citado anteriormente, vigorava um acordo firmado em 2013 entre o Ministério da Saúde e agentes do setor aéreo, que tinha por objetivo assegurar a disponibilização de transporte de maneira gratuita e voluntária pelas companhias aéreas. O contrato foi assinado pelas companhias GOL, TAM, Azul, Avianca e Passaredo (empresas essas que, de acordo com Eduardo Sanovicz, o então presidente da Associação Brasileira de Empresas Aéreas, representavam 99% do panorama de companhias aéreas do Brasil em 2013). Antes do acordo, a Central Nacional de Transplantes (CNT) ficava responsável por toda a logística de trechos, passagens e demais trâmites, ficando à mercê de um sistema *online* que muitas vezes não considerava variáveis incompatíveis com a missão de transporte de órgãos tais como atrasos e cancelamentos de voos, além de nada poderem fazer em caso de lotação. Com as novas regras, foi alocado pessoal para suprir a demanda de um funcionário 24 horas por dia responsável por contatar as empresas aéreas para que essas tenham a função de, de acordo com banco de dados próprio, fossem alocados os órgãos da melhor maneira possível (Ministério dos Transportes, 2013).

⁸ Disponível em: <https://youtu.be/tM9YBuhb40w>. Acesso em: 16 de julho de 2024.

Com isso, percebe-se que o Brasil caminhava então para uma cada vez mais específica legislação e logística para tal contexto, de modo a otimizar o transporte progressivamente à medida em que a medicina avançava em suas técnicas, de maneira a tornar o transplante mais viável. No entanto, como anteriormente citado, não havia regulamentação acerca da participação da FAB.

De acordo com o Programa Estadual de Transplantes do Governo do Estado do Rio de Janeiro (PET, 2017), em publicação em *website* oficial, um ano após a assinatura do decreto nº 8.783 pelo então presidente Michel Temer, 275 órgãos foram transportados pela FAB. Durante esse ano, foram registrados 130 fígados, 68 corações, 44 rins, 13 pâncreas, 12 pulmões, seis tecidos ósseos e dois baços. Segundo a revista *Aerovisão*⁹ nº 250 p.16, publicada em 2016, nos quatro primeiros meses após a assinatura do decreto a média foi de dois órgãos transportados a cada três dias.

Portanto, evidenciou-se a urgente necessidade de mudança de legislação, não apenas exigida pela população, mas também reconhecida pelos órgãos governamentais, para que fosse regulamentada uma medida que mitigasse parte da perda dos órgãos doados disponíveis para transplante devido à falta de transporte eficiente.

3.3.2 A reformulação de um princípio estrutural da FAB

Apesar de o decreto ter sido a medida tomada imediatamente após a polêmica que foi gerada ao redor das reportagens, houve também uma importante reformulação documental na Força Aérea Brasileira. Ao gerar descontentamento popular acerca do transporte de autoridades em detrimento do transporte de órgãos, apesar de ser pautado por questões morais, Sassine não levou em consideração o documento que rege a atuação da FAB no Brasil. De acordo com a Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 1-1/2012, p. 8) vigente na época:

A missão-síntese da Aeronáutica - “MANTER A SOBERANIA DO ESPAÇO AÉREO NACIONAL COM VISTAS À DEFESA DA PÁTRIA” - está orientada pela destinação constitucional das Forças Armadas, por diplomas legais e por diretrizes do Comandante Supremo, e norteia todas as atividades da Instituição.

Nesse mesmo documento consta também o trecho “Transporte Especial (TE) é a Ação que consiste em empregar Meios de Força Aérea para **transportar autoridades nacionais ou**

⁹ Publicação oficial da Força Aérea Brasileira, a revista *Aerovisão* é produzida pela Agência Força Aérea, do Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (CECOMSAER).

estrangeiras” (DCA 1-1/2012, p.57), não havendo nenhuma menção à utilização dos meios para fins sociais, apenas afetos à Defesa Nacional. Portanto, estava sendo cumprida em sua plenitude a missão a qual a Força Aérea havia proposto realizar.

No entanto, em 2018, foi publicada a DCA 11-45: Concepção Estratégica Força Aérea 100, que afirma:

A Concepção Estratégica "Força Aérea 100" contém as diretrizes necessárias para traçar o futuro da Força Aérea Brasileira (FAB), estabelecendo suas atribuições, definindo eixos estratégicos e identificando as capacidades que lhe possibilitarão superar os desafios do amanhã, sempre reforçando a ética, os valores, e a dedicação que permitiram à Instituição construir sólida relação de confiança com a sociedade brasileira e com os países amigos. (DCA 11-45/2018, p. 7).

Esse documento teve como objetivo planejar uma transformação do até então atual Comando da Aeronáutica até ano de 2045, aniversário de 100 anos de criação do Ministério da Aeronáutica, e adequar a Força às necessidades do país, visto que os objetivos estavam ainda contextualizados à época de sua criação, na Segunda Guerra Mundial. Não era mais apenas necessário voltar o esforço aéreo à apenas Defesa Nacional, mas também, promover a integração do território nacional. Nele, no item 3.4.5 (p. 22), também foi inserido:

O INTEGRAR, que, desde os primórdios da FAB, figura como uma de suas responsabilidades, traduz-se na realização, mediante o emprego de grande parte de suas aeronaves, de diversas missões no território nacional que proporcionam a integração do Brasil. Ajuda humanitária, ações cívico-sociais, transporte de pessoas e de suprimentos, **transporte de órgãos** e de urnas eleitorais, evacuações aeromédicas e construção de pistas são algumas das ações que garantem direitos fundamentais à população carente e desenvolvem a percepção da presença do Estado em regiões de difícil acesso do País.

Para melhor fundamentar essa mudança de escopo, foi publicada em 2020 uma atualização da DCA 1-1, que modifica a Missão da FAB, que se mantém também na nova atualização de 2024:

A missão-síntese da Aeronáutica - “**MANTER A SOBERANIA DO ESPAÇO AÉREO E INTEGRAR O TERRITÓRIO NACIONAL, COM VISTAS À DEFESA DA PÁTRIA**” - está orientada pela destinação constitucional das Forças Armadas, por diplomas legais e por diretrizes do Comandante Supremo, e norteia todas as atividades da Instituição. (DCA 1-1/2020, p. 7)

A reformulação das DCA demonstra uma ampliação no escopo da missão da FAB, que passou a incluir ações voltadas à saúde pública, como o transporte de órgãos. A repercussão pública dos eventos mencionados anteriormente nesse artigo gerou questionamentos sobre o papel social

das Forças Armadas, incentivando ajustes doutrinários que alinham suas diretrizes estratégicas às demandas da sociedade.

3.4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados obtidos a partir da pesquisa concluída são capazes de elucidar a questão problema apresentada anteriormente. Portanto, o transporte de órgãos se tornou uma das missões institucionais da FAB a partir de uma sequência de eventos: o descontentamento da população – expresso por meio do apelo feito ao Ministério Público – acerca de uma missão que o povo julgava ser de interesse do Governo e fomentada por notícias em jornais, a resposta do Governo em forma de decreto, e a posterior reformulação da Doutrina Básica da Força Aérea são aspectos chave que clarificam o objeto de pesquisa.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo analisar o processo de institucionalização do transporte de órgãos pela Força Aérea Brasileira (FAB), investigando como essa atividade passou a integrar formalmente as atribuições da instituição. A partir da análise documental, doutrinária e estatística, foi possível compreender que a atuação da FAB nessa missão, embora existente anteriormente de forma pontual, carecia de respaldo normativo e doutrinário até o ano de 2016. O episódio de recusa no transporte de um órgão naquele ano gerou ampla repercussão midiática e social, o que provocou uma resposta institucional e governamental imediata. Nesse contexto, medidas legais, como a publicação do Decreto nº 8.783/2016, e posteriores atualizações doutrinárias da FAB, como a DCA 11-45/2018, formalizaram a missão como atividade permanente da Aeronáutica.

O estudo confirmou que essa transformação institucional não decorreu apenas de uma decisão interna da Força, mas de um processo de articulação entre demandas sociais, pressão pública e definições políticas. A FAB passou a ser vista não apenas como agente da soberania nacional, mas também como força integradora, voltada à preservação da vida. Os dados apresentados mostraram aumento significativo no número de missões de transporte de órgãos após a consolidação da missão, reforçando o impacto positivo da medida. Conclui-se, portanto, que a incorporação dessa missão ao escopo institucional da FAB representa uma reconfiguração

estratégica do papel das Forças Armadas brasileiras, ampliando sua presença na esfera social e reafirmando o compromisso do Estado com a dignidade humana.

REFERÊNCIAS

- ANDRIOLI, L. **TRANSPORTE DE ÓRGÃOS PARA TRANSPLANTES**. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/transporte_de_orgaos_para_transplantes_0.pdf. Acesso em: 30 set. 2024.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **ABNT. NBR 14724**: informação e documentação – trabalhos acadêmicos – apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – **ABNT. NBR 6023**: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2018 [2020].
- BARROS, R. **Metodologia de Pesquisa**. Brasília: PNAP; Recife: UPE/NEAD, 2021. p.50. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/719459/2/Metodologia%20de%20Pesquisa.pdf>. Acesso em: 10 out 2024.
- BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada**. Tradução por Padre Francisco Zbik. Rio de Janeiro: Paumape, 1973.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 17 jul. 2025.
- BRASIL. Ministério Público Federal. **Ação Civil Pública com pedido de tutela provisória de urgência**. Inquérito Civil nº 1.16.000.002539/2013-19. Procuradoria da República no Distrito Federal, Brasília, 14 abr. 2016.
- COMANDO DA AERONÁUTICA. **DCA 1-1/2012 - DOCTRINA BÁSICA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**. Reedição. Portaria EMAER Nº 278/GC3, de 21 de junho 2012.
- COMANDO DA AERONÁUTICA. **DCA 1-1/2020 - DOCTRINA BÁSICA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**. Reedição. Portaria EMAER Nº 1124/GC3, de 10 de novembro de 2020.
- COMANDO DA AERONÁUTICA. **DCA 1-1/2024 - DOCTRINA BÁSICA DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA**. Reedição. Portaria GABAER/GC3 Nº1.563, de 23 de dezembro de 2024.
- COMANDO DA AERONÁUTICA. **DCA 11-45/2018 - CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA FORÇA AÉREA 100**. Reedição. Portaria Nº 1.597/GC3, de 10 de outubro de 2018.
- FÁVERO, G.; VENTURA, A. **A importância do modal aéreo para o transporte de coração humano para transplante**. Artigo de graduação (Curso de Tecnologia em Logística) - Faculdade de Tecnologia de Americana, Americana, 2016. Trabalho apresentado no Congresso de Logística das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza - FatecLog. Americana. 2016.
- FORESTI, F; VARVAKIS, G; VIERA, A. **A importância do contexto na Ciência da Informação**. *Revista Ciência da Informação*, v. 19, n. 3, p. 1–14, 2018. Disponível em: https://www.scielo.org.pe/scielo.php?pid=S1562-47302018000300001&script=sci_arttext. Acesso

em: 4 maio 2025.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA. **Ministério da Saúde repassa R\$ 5 milhões para ressarcir voos da FAB.** Disponível em:

<https://www.fab.mil.br/noticias/mostra/27315/TRANSPLANTE%20-%20Minist%C3%A9rio%20da%20Sa%C3%BAde%20repassa%20R>. Acesso em: 8 out. 2024.

GARCIA, C.D.; PEREIRA, J.D.; GARCIA, V.D. **Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos.** 1. ed. São Paulo: Segmento Farma, 2015. v. 1p. 23-30

GAZETA DO POVO, Agência O Globo. **Temer determina que FAB disponibilize avião exclusivo para transporte de órgãos.** Disponível em:

<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/temer-determina-que-fab-disponibilize-aviao-exclusivo-para-transporte-de-orgaos-8eydqw6snnyxh4s47j572mek8/>. Acesso em: 6 out. 2024.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LUCA, T. R. (2005). **História dos, nos e por meio dos periódicos.** In C. B. Pinsky (Org.). *Fontes históricas* (pp.111-153). Contexto.

MARCON, L.; KOERICH, C.L.; VIRTUOSO, A.D.; COSTA, J.M. **Cuidados de Enfermagem com pacientes potencialmente doadores de órgãos para transplante e sua família.** PROENF Ciclo 7, volume 1. Porto Alegre: Editora Artmed, 2012

MARINHO, R.I. **Princípios Editoriais do Grupo Globo.** Disponível em:

<https://oglobo.globo.com/principios-editoriais> Acesso em: 30 abr. 2025.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Doação de Órgãos.** Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/snt/doacao-de-orgaos>. Acesso em: 2 set. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema Nacional de Transplantes.** Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/snt/>. Acesso em: 2 set. 2024.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. **Acordo aprimorará transporte de órgãos para transplantes por companhias aéreas.** Disponível em:

<https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transporte-aereo-antigo/noticias-aviacao/acordo-aprimorara-transporte-de-orgaos-para-transplantes-por-companhias-aereas>. Acesso em: 9 out. 2024.

MONTEIRO, M.; SALEMA, M. **Decreto presidencial assegura transporte, por aviões da FAB, de órgãos destinados a transplantes - Rádio Câmara dos Deputados.** Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/radio/programas/489864-decreto-presidencial-assegura-transporte-por-avioes-da-fab-de-orgaos-destinados-a-transplantes/>. Acesso em: 4 out. 2024.

MURRAY, J. E. *Organ transplantation (skin, kidney, heart) and the plastic surgeon.* Plastic and Reconstructive Surgery, v. 76, n. 5, p. 865–871, 1985.

ONT; WHO. *Global Observatory on Donation and Transplantation: Organ Donation and Transplantation Activities, 2022.* Madri: Organización Nacional de Trasplantes/World Health Organization, 2023. Disponível em: <https://www.transplant-observatory.org/>. Acesso em: 1 maio

2025.

PORTO EDITORA. **clampe no Dicionário infopédia de Termos Médicos [em linha]**. Porto: Porto Editora. Disponível em <https://www.infopedia.pt/dicionarios/termos-medicos/clampe>. Acesso em 10 out. 2024.

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPLANTES DO RIO DE JANEIRO. **FAB completa um ano de transporte de órgãos**. Disponível em: <http://www.transplante.rj.gov.br/Site/Conteudo/Noticia.aspx?C=bviLf%2FJ2LNk%3D>. Acesso em: 9 out. 2024.

SASSINE, Vinicius. **Quando salvar vidas não é prioridade**. *O Globo*, Rio de Janeiro, 5 jun. 2016. Caderno Especial: Saúde em segundo plano, p. 8-9.

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL. **Lei regulamenta apoio da FAB em transporte de órgãos**. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/noticias/ultimas-noticias/lei-regulamenta-apoio-da-fab-em-transporte-de-orgaos>. Acesso em: 3 out. 2024.

SILVA, A. L. et al. **O cenário atual e as dificuldades encontradas no transporte de órgãos no Brasil**. Disponível em: <https://fateclog.com.br/anais/2019/O%20CEN%C3%81RIO%20ATUAL%20E%20AS%20DIFICULDADES%20ENCONTRADAS%20NO%20TRANSPORTE%20DE%20%C3%93RG%C3%83OS%20NO%20BRASIL.pdf>. Acesso em: 29 set. 2024.

VECHIA, G. **Voos pela vida**. *Aerovisão*, Brasília, v.250, p.16, out./nov./dez. 2016.